



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	5
Notificações	15
Notificação de Autuação de Trânsito	15
Notificação de Penalidade de Trânsito	16
Vigilância Sanitária	17
Comunicados	17
Licitações e Contratos	18
Pregão	18
Extrato	18
Conselhos Municipais	22
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	22
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	23
Poder Legislativo	24
Comunicados	24
Convites	24
Atos Legislativos	25
Resumo da Sessão	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.422, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício-CPAD nº 14/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.712, de 16 de marco de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei Municipal nº 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor municipal sob a matrícula nº 6851, para apurar eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19.421, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.423, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição ao professor titular, para a Sra. **SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS**, aulas livres de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã na Creche/EMEB “Maria Ester Casucci Vieira” desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.424, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição à professora titular Sra. Dauhana Aparecida Plez Xavier, para a Sra. **JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR**, aulas de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde na Creche “Natal Bortot” desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.425, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição à professora titular,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 3 de 26

para a Sra. **FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME**, aulas livres de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde na EMEB “José Carlos Gumieri” desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.426, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **MONALISA DOS SANTOS FERREIRA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição à professora titular Sra. Estela de Fátima Ferlin André que está afastada por licença médica, para a Sra. **MONALISA DOS SANTOS FERREIRA**, aulas de Professor de Educação Especial, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde na EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.427, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **FRANCISCA DA SILVA MODENA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição à professora titular Sra. Sonia Eli Souza Oliveira, para a Sra. **FRANCISCA DA**

SILVA MODENA, aulas de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde na EMEB “Fazenda Estação Venerando” desta Prefeitura Municipal, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 19 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.428, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição ao professor titular, para a Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, aulas de Português, 27 horas aula/ semanais, no período da tarde na EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.429, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **GUSTAVO DA SILVA FRANCO** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **GUSTAVO DA SILVA FRANCO** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 4 de 26

2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.430, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ELISETE APARECIDA SANCHES**, do cargo de **PROFESSOR DE PINTURA E DESENHO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELISETE APARECIDA SANCHES**, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "b" - EC 41 - por idade, do cargo de **PROFESSOR DE PINTURA E DESENHO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.427, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo nº 03/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 37, III, da Constituição Federal e com o Artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 00019/2025/SMS de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a expedição de Portaria de Prorrogação do Processo Seletivo nº 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 20 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até o dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.432, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação dos efeitos da Portaria nº 12.822, de 27 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob nº 01418/2015, em que a servidora, Sra. Tatiane Iotti Brusque Silvério, solicitou exoneração do cargo de Professora referente à contratação temporária, efetivada por meio do Processo Seletivo nº 04/2014;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias do Município são regidas pela CLT, com a elaboração de contrato a termo, em que são disciplinadas as regras para exercício do emprego público, com finalização do ajuste por meio de rescisão contratual, o que prescinde o ato de nomeação e exoneração por meio de Portaria;

CONSIDERANDO o ofício de nº 00122/2025/SME, informando o erro material constante da Portaria 12.822/2015, esclarecendo que a servidora não pediu exoneração do cargo público de Professor de Educação Infantil com Curso Superior e sempre esteve no exercício de suas funções na Unidade Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o ato administrativo de exoneração de TATIANE IOTTI BRUSQUE SILVÉRIO, do cargo de Professor de Educação Infantil com Curso Superior, constante da Portaria nº 12.822, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2015.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 5 de 26

Resoluções



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2023, pelo qual o Município de São José do Rio Pardo delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que a SAERP - Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, autarquia municipal responsável pelos serviços de água e esgoto do Município de São José do Rio Pardo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 296/2024, referente à Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SAERP no Município de São José do Rio Pardo;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 05/2025 - CRBG, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de São José do Rio Pardo, instituído pela Lei Municipal nº 6.500, de 21/11/2024, composto por membros nomeados através da Decreto nº 7.815 de 06/02/2025, reunido no dia 17 de fevereiro de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 05/2025 - CRBG, inclusive os índices propostos de revisão

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609 - 18/02/2025

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 6 de 26



dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAERP - São José do Rio Pardo; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Revisão Tarifária da SAERP - São José do Rio Pardo, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAERP - Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, em 23,06% (vinte e três inteiros e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela SAERP - São José do Rio Pardo, a partir do mês de março de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SAERP - São José do Rio Pardo, conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAERP - São José do Rio Pardo, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela SAERP - São José do Rio Pardo, a partir do mês de março de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAERP - São José do Rio Pardo, conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SAERP - São José do Rio Pardo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAERP - São José do Rio Pardo, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de São José do Rio Pardo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 7 de 26



Parágrafo único: A SAERP – São José do Rio Pardo somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609 – 18/02/2025

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 8 de 26



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I TABELA DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,08	-	23,26	-
De 11 a 20	m³	3,56	-	2,85	-
De 21 a 30	m³	4,33	-	3,46	-
De 31 a 40	m³	6,59	67,80	5,27	54,30
De 41 a 50	m³	8,12	129,00	6,50	103,50
Acima de 50	m³	10,65	255,50	8,52	204,50

CATEGORIA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	45,06	-	36,05	-
De 11 a 20	m³	5,32	-	4,26	-
De 21 a 30	m³	8,94	-	7,15	-
De 31 a 40	m³	17,96	270,60	14,37	216,60
De 41 a 50	m³	20,58	375,40	16,46	300,20
Acima de 50	m³	22,38	465,40	17,90	372,20

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL E ASSISTENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,20	-	7,36	-
De 11 a 20	m³	1,02	-	0,82	-
De 21 a 30	m³	1,45	-	1,16	-
De 31 a 40	m³	2,20	22,50	1,76	18,00
De 41 a 50	m³	2,71	42,90	2,17	34,40
Acima de 50	m³	3,56	85,40	2,85	68,40

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
------------------------------	--	--	--	--	--

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609 - 18/02/2025

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 9 de 26



FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,72	-	6,98	-
De 11 a 20	m³	1,07	1,96	0,86	1,57
De 21 a 30	m³	4,33	67,20	3,46	53,67
De 31 a 40	m³	6,59	135,00	5,27	107,97
De 41 a 50	m³	8,12	196,20	6,50	157,17
Acima de 50	m³	10,65	322,70	8,52	258,17

TARIFAS APLICADAS A IMOVEIS SEM MEDIÇÃO (PROVISÓRIA)				
CATEGORIAS	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
Residencial Luxo	Mês	227,22	181,77	408,99
Residencial Boa		113,56	90,85	204,41
Residencial Média		56,78	45,42	102,20
Residencial Popular		37,80	30,24	68,05
Construção Luxo		136,33	109,06	245,39
Construção Boa		68,14	54,51	122,65
Construção Média		34,08	27,26	61,34
Construção Popular		22,68	18,14	40,82
Comercial /Industrial / Pública		151,50	121,20	272,70
Residencial Social/Assistencial/Pública Municipal		35,87	28,70	64,57
Clube/Postos de Serviços		378,72	302,97	681,69

CATEGORIA GRANDES CONSUMIDORES (COMERCIO E INDÚSTRIAS)			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Igual ou superior a 500 m³	m³	14,16	11,33

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 10 de 26



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609 – 18/02/2025

6

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 11 de 26



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas de forma direta para consumo de até 30 m³. Para consumo acima de 30 m³ a forma de cálculo é a escalonada, conforme demonstrado a seguir

Consumo de até 10 m³ e 25 m³ (cobrança direta)

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo - até 10 m³ = R\$ 29,08)

Tarifa de Água = R\$ 29,08

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = 25 m³ x R\$4,33 = R\$108,25

Tarifa de Água = R\$ 108,25

Consumo acima de 30 m³ (cobrança escalonada)

c) Categoria Residencial (consumo de 35 m³)

35 m³ x R\$6,59 = R\$230,65

R\$230,65 - R\$67,80 (parcela a deduzir)

Tarifa de Água = R\$ 162,85

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas de forma direta para consumo de até 30 m³. Para consumo acima de 30 m³ a forma de cálculo é a escalonada, conforme demonstrado a seguir. Ademais, a cobrança do esgoto corresponde a 80% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

Consumo de até 10 m³ e 25 m³ (cobrança direta)

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo - até 10 m³) = R\$ 23,26)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,26

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = 25 m³ x R\$3,46

Tarifa de Esgoto = R\$ 86,50

Consumo acima de 30 m³ (cobrança escalonada)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 12 de 26



c) Categoria Residencial (consumo de 35 m³)

$35 \text{ m}^3 \times \text{R\$}5,27 = \text{R\$}184,45$

$\text{R\$}184,45 - \text{R\$}54,30$

Tarifa de Esgoto = R\$ 130,15

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,08) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,26)

Tarifa Total = R\$ 29,08 + R\$ 23,26

Tarifa Total = R\$ 52,34

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 108,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 86,50)

Tarifa Total = R\$ 108,25 + R\$ 86,50

Tarifa Total = R\$ 194,75

c) Categoria Residencial (Consumo de 35 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$162,85) + (Tarifa de Esgoto = R\$130,15)

Tarifa Total = R\$162,85 + R\$130,15

Tarifa Total = R\$ 293,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 13 de 26



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO II

TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Serviço	Características	Valor (R\$)	Prazo
Ligação de água	Beneficiários da tarifa social ou assistencial	R\$ 72,19	7 dias úteis
	Padrão	R\$ 293,09	
Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	Hidrômetro com capacidade de até 3/4 de polegada	R\$ 157,25	7 dias úteis
Ligação de esgoto	Padrão	R\$ 404,27	7 dias úteis
Corte do fornecimento no cavalete ou na calçada	Corte por inadimplência do pagamento das tarifas ou outro motivo regulamentado	Gratuito	1 dia útil
Supressão do serviço de água na calçada	Corte a pedido do proprietário que desativa o ramal de água do imóvel	R\$ 127,54	15 dias úteis
Religação (referente à supressão no cavalete)	Referente à supressão por solicitação do usuário, imóvel vago ou por débito de tarifas	R\$ 57,75	48 horas
Registro de cavalete	Troca de registro de cavalete (quebrado/vazando)	R\$ 64,96	5 dias úteis
	Troca de registro de cavalete (quebrado/vazando) com o registro incluso se disponível no estoque	R\$ 98,94	5 dias úteis
Substituição de ramal de água	Substituição de ramal de água	R\$ 304,64	7 dias úteis
Substituição de ramal de esgoto	Substituição de ramal de esgoto	R\$ 411,48	7 dias úteis
Regularização de cavalete (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento, adaptação e troca)	Adaptação de troca para ligações de diâmetro de 32mm	R\$ 108,26	7 dias úteis
Fornecimento de água por caminhão pipa	A pedido do proprietário, tanque até 8m³, com transporte, no âmbito rural do município	R\$ 360,94	2 dias úteis
	A pedido do proprietário, tanque até 8m³, sem o transporte	R\$ 98,63	
	A pedido do proprietário,	R\$ 288,75	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 14 de 26



	tanque até 8m³, com o transporte, no âmbito urbano do município		
Fornecimento de água por caminhão pipa	A pedido do proprietário, tanque até 15m³, com transporte, no âmbito rural do município	R\$ 676,78	2 dias úteis
	A pedido do proprietário, tanque até 15m³, sem o transporte	R\$ 184,93	
	A pedido do proprietário, tanque até 15m³, com o transporte, no âmbito urbano do município	R\$ 541,42	
Emissão de certidões diversas	Emissão de Certidão de Diretrizes Urbanísticas de Água e Esgoto para empreendimentos imobiliários	R\$ 37,64	15 dias
Vistoria de leitura	Vistoria de leitura de Integridade de hidrômetro	R\$ 12,99	1 dia útil
Vistoria residencial com geofone e relatório fotográfico	Beneficiários da tarifa social ou assistencial	Gratuito	7 dias úteis
	Padrão	R\$ 64,01	
Limpeza de Fossa em Imóveis não providos da rede de esgoto	Padrão	R\$320,07/h	5 dias úteis
Corte de água a pedido	Corte a pedido do usuário no cavalete do imóvel	R\$ 57,75	48 horas
Religação (referente à supressão na calçada)	referente à supressão por solicitação do usuário, imóvel vago ou por débito de tarifas realizado na calçada	R\$ 127,54	48 horas
Análises físico-química e microbiológica para verificar a potabilidade da água de acordo com a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde	As análises laboratoriais são realizadas por meio de ensaio como os parâmetros físico-químico de teor de cloro residual, fluoreto, pH, cor aparente, turbidez. Já as análises microbiológicas são as de Coliformes Totais e Escherichia Coli, indicando a ausência ou presença destes contaminantes. Após a conclusão das análises, será emitido um relatório contendo os resultados encontrados.	R\$ 125,80	15 dias úteis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 15 de 26

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 20/02/2025
Hora: 07:36:05
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DPH8663	T000005668	10/02/2025	606-8 1	19/02/2025	31/03/2025
CFX1C88	T000005670	11/02/2025	639-4 1	19/02/2025	31/03/2025
FLL9G91	T000005680	11/02/2025	574-6 3	19/02/2025	31/03/2025
EZQ3633	T000005671	11/02/2025	566-5 0	19/02/2025	31/03/2025
CXA8J70	T000005681	11/02/2025	574-6 3	19/02/2025	31/03/2025
DGK5G16	T000005672	11/02/2025	555-0 0	19/02/2025	31/03/2025
GEL0H75	T000005682	11/02/2025	555-0 0	19/02/2025	31/03/2025
EJS7G37	T000005673	11/02/2025	555-0 0	19/02/2025	31/03/2025
FNL5993	T000005683	11/02/2025	555-0 0	19/02/2025	31/03/2025
GSV5I16	T000005674	11/02/2025	763-3 2	19/02/2025	31/03/2025
CPG4735	T000005684	11/02/2025	574-6 3	19/02/2025	31/03/2025
FGO9G08	T000005675	11/02/2025	566-5 0	19/02/2025	31/03/2025
FPQ6I81	T000005685	11/02/2025	545-2 2	19/02/2025	31/03/2025
FVK1069	T000005676	11/02/2025	628-9 1	19/02/2025	31/03/2025
EXJ6D39	T000005686	11/02/2025	543-6 0	19/02/2025	31/03/2025
ELH6462	T000005677	11/02/2025	566-5 0	19/02/2025	31/03/2025
SVB9I27	T000005678	11/02/2025	574-6 3	19/02/2025	31/03/2025
EWB1F61	T000005669	11/02/2025	606-8 1	19/02/2025	31/03/2025
DPB7J68	T000005679	11/02/2025	574-6 3	19/02/2025	31/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 16 de 26

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 20/02/2025
Hora: 07:36:43
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EPD4A62	T000005460	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
DTR1663	T000005461	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
CPJ8889	T000005462	13/12/2024	574-6 1	130,16	03/04/2025
FHB5351	T000005463	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
FOF7A97	T000005464	13/12/2024	705-6 1	293,47	03/04/2025
KYD7I50	T000005465	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
GIE6280	T000005456	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
DUK9529	T000005466	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
AYB3H85	T000005457	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
NPT4C52	T000005459	13/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
KPA9075	T000005470	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
HDB1692	T000005471	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
GZO8605	T000005472	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
BWP7414	T000005473	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
CAX0B16	T000005474	17/12/2024	653-0 0	195,23	03/04/2025
DDG0C91	T000005475	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
DIU0398	T000005476	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
CNI1E07	T000005467	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
GQZ8898	T000005468	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025
GJZ8H29	T000005469	17/12/2024	574-6 3	130,16	03/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 17 de 26

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO**

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

AUTO DE INFRAÇÃO

AI nº000389 – MARIA DE LOURDES LA VERGHETTA –Rodovia Prefeito Lupércio Torres, KM3, S/N – Santa Luzia. Em 18/02/2025. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 18 de 26

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico 13/2025 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores portáteis (notebooks), desktop e monitores de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo 60 (sessenta) meses para atender as demandas da administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência - Anexo I do edital, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 10 de março de 2025 às 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21 de fevereiro de 2025.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

**N=NÚMERO DO CONTRATO;
CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA;
CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO;
PE= PREGÃO ELETRÔNICO;
DP= DISPENSA;
IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO;
V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº = 20/2025; CA= MDM - MEDICINA DIAGNOSTICA MARINGOLO LTDA - ME; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Serviço de Diagnóstico por Imagem, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2025.

Nº = 21/2025; CA= CLÍNICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Otorrinolaringologista, conforme as

condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2025.

Nº = 22/2025; CA= SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA APOIO/PROSAT LTDA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Cardiologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2025.

Nº = 23/2025; CA= CANTINHO MENTE SADIA PSICOLOGIA LTDA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Psicologia/Psicanálise, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2025.

Nº = 24/2025; CA= CLÍNICA DE TERAPIA NUTRICIONAL INTEGRADA LIMITADA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Nutrição Clínica/Esportiva, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de fevereiro de 2025.

Nº = 26/2025; CA= ANDÓ & ANDÓ S/S LTDA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Laboratório de Análises Clínicas, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2025.

Nº = 31/2025; CA= STUDIO PILATES E FISIOTERAPIA S/S LTDA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Fisioterapia, conforme as condições e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 19 de 26

exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de fevereiro de 2025.

Nº = 32/2025; CA= SIQUEIRA MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA; IX= 84/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Fisioterapia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025

N=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 10/2025; CA= TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; PE= 41/2024; O= Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços especializados no recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado, coletados no município de São José do Rio Pardo.; V= R\$ 1.671.120,00; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de janeiro de 2025.

Nº = 16/2025; CA= IGEBRASIL SOLUÇÕES LTDA ME; PE= 33/2024; O= Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção de equipamentos odontológicos de forma preventiva e corretiva de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças originais, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, pertencentes aos consultórios odontológicos alocados nas unidades básicas de saúde - USB, centro de especialidade odontológico - CEO, centro odontológico - CO, Estratégia de Saúde Familiar - ESFs e Pronto Socorro - PS, do município de São José do Rio Pardo -SP; V= R\$ 39.372,00; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO

PRESENCIAL; O = OBJETO; V =VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 11/2025; CA= ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 03/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 11/2025; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 04/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= CMC CLINICA MÉDICA S/S; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de janeiro de 2025.; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de janeiro de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= D2 ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUTORA LTDA; DP= 12/2022; O= Fica reajustado o valor de aluguel do contrato, passando de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) o valor mensal, para R\$ 11.291,44 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o índice IGP-M/FGV em 6,33%, conforme prevê a cláusula quarta do contrato original; V= R\$ 135.497,28 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); DA= 13 de janeiro de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA; PE= 96/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 19 de janeiro de 2025 com reajuste conforme índice IPCA acumulado em 4,76%, perfazendo o valor total de R\$ 2.548.088,06 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e seis centavos); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.548.088,06 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e seis centavos); DA= 13 de janeiro de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= EPAMINONDAS FRANCO JUNIOR; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de janeiro de 2025); P= 12 (doze) meses; DA= 22 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME; O= Fica o contrato nº 17/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025, com reajuste de valor passando de R\$ 390,49 (trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) o valor mensal, para R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme índice IPCA acumulado em 4,87%, perfazendo o valor total de R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais); Fica alterado o endereço do Contrato nº 17/2023 passando neste ato para Rua General Carneiro, nº 593, Bairro Centro, São João da Boa Vista/SP, CEP 13870-224 ; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais); DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME; O= Fica o contrato nº 16/2023 prorrogado por 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 20 de 26

(doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025, com reajuste de valor passando de R\$ 390,49 (trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) o valor mensal, para R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme índice IPCA acumulado em 4,87%, perfazendo o valor total de R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quinze reais); Fica alterado o endereço do Contrato nº 16/2023 passando neste ato para Rua General Carneiro, nº 593, Bairro Centro, São João da Boa Vista/SP, CEP 13870-224; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais); DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= GIOVANA GEORGETTI FERNANDES LTDA; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de janeiro de 2025.

TA Nº = 05/2025; CA= HENRIQUE ARAUJO DE ALCANTARA 33249264830; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e catorze reais), perfazendo o total de R\$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); DA= 14 de janeiro de 2025.

TA Nº = 11/2025; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 05/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= JUNQUEIRA & DELLA COLETA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2025, com reajuste de valor total, passando de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) o valor mensal para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); V= R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 14 de janeiro de 2025.

TA Nº = 09/2025; CA= LUCIANE COLPANI FELICE ME; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 06/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= MAYCO CUSTODIO DOS REIS SERVIÇOS MEDICOS E CIA LTDA; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA; O= Fica o contrato nº 21/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de janeiro de 2025 com reajuste de valor passando de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) o valor mensal para R\$ 764,75 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme índice IPCA acumulado em

4,76%, perfazendo o valor total de R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); DA= 06 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA; O= Fica o contrato nº 22/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de janeiro de 2025 com reajuste de valor passando de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) o valor mensal para R\$ 764,75 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme índice IPCA acumulado em 4,76%, perfazendo o valor total de R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); DA= 06 de janeiro de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= MILK VITTA; PE= 06/2024; O= O presente termo tem por objeto a revisão de preço do item 19 da ata de registro de preços 27/2024, passando o valor registrado de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 36,87 (trinta e seis reais e oitenta e sete centavos); DA= 24 de janeiro de 2025.

TA Nº = 10/2025; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 09/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PE= 83/2023; O= Fica prorrogado o contrato original nº 75/2024, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 31 de janeiro de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; IX= 01/2021; O= Fica prorrogado o contrato original nº 17/2021 por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de janeiro de 2025. Fica alterado o endereço do Contrato nº 17/2021, passando neste ato para Rua Coronel Alípio Dias, nº 491, Salas 04 e 05, Bairro Centro, São José do Rio Pardo/SP, CEP 13.720-000; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 11/2025; CA= SILVIA ELENA PEREIRA DE LIMA; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 10/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI; PE= 75/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 15 de janeiro de 2025.

TA Nº = 09/2025; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PR= 63/2020; O= Fica o contrato original nº 02/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de janeiro de 2025.

TA Nº = 11/2025; CA= VERDE VALE TRANSPORTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 21 de 26

URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PR= 64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original nº 11/2021, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PE= 83/2023; O= Fica o contrato original nº 77/2024, prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= RIANE C. FRANCHI LTDA ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de janeiro de 2025.

TA Nº = 03/2025; CA= CLÍNICA FERREIRA E ZANATTA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por um período 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de janeiro de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= CLINICA PEDIATRICA SAMUEL VIEIRA DA SILVA S/S; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por um período 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de janeiro de 2025.; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de janeiro de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMO & ODONTO LTDA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 20 de janeiro de 2025.

TA Nº = 03/2025; CA= CLÍNICA MÉDICA LUIS ANDRÉ FROZONI ANTUN EIRELI; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original nº 24/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 31 de janeiro de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= REUMACLIN CLINICA DE REUMATOLOGIA CIPOLA DA COSTA S/S LTDA EPP; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original nº 22/2021 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 31 de janeiro de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= ZAGONEL S.A; CR= 03/2023; O= O presente termo tem por objeto a suspensão do Contrato nº 117/2024 de Prestação de serviço para substituição da Iluminação Pública Por Demanda e Ornamental para a Tecnologia de LED, com fornecimento de mão de obra e material, além do fornecimento de projeto executivo (As Built) e aprovação na concessionária, bem como, realizar o pedido de atualização dos parques de iluminação pública junto à concessionária, tudo conforme o Projeto, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e o Cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do contrato original fica suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo de 21 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025; P= 30 (trinta) dias; DA= 21 de janeiro de 2025.

TA Nº = 08/2025; CA= COMDERP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; DP= 06/2022; O= Fica prorrogado o contrato pelo

período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de janeiro de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 184.629,84 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.107.779,04 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos); P= 06 (seis) meses; DA= 17 de janeiro de 2025.

TA Nº = 06/2025; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 24/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 93/2024, por um período de 30 (trinta) dias, sendo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025; P= 30 (trinta) dias; DA= 06 de janeiro de 2025.

TERMOS DE COMPROMISSO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025

Nº=NÚMERO TERMO DE COMPROMISSO; CA= COMPROMISSÁRIO COMPRADOR; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; LE = LEILÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 01/2025; CA= FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI; LE= 02/2024; O= O presente contrato tem por objeto a venda e compra do imóvel constituído pelo Lote 009, Cadastro Municipal nº -, de propriedade do Município de São José do Rio Pardo, localizado na Rua Antônio José Quessada, Quadra Sistema de Lazer, Lote 03, no Distrito Industrial desta cidade, que fica fazendo parte integrante do presente, e registrado no CRI sob nº 22.845, com as medidas e confrontações constantes também no Edital do Leilão Público nº 02/2024; V= R\$ 302.940,00 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta reais); DA= 30 de janeiro de 2025.

TERMOS DE RESCISÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 68/2021; CA= ANA BEATRIZ NOGUEIRA DIAS; IX= 08/2020; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 17 de janeiro de 2025, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados; DA= 17 de janeiro de 2025.

Nº = 28/2020; CA= CLIMEF - CLINICA FISIOTERAPICA S/S LTDA ME; IX= 06/2019; O= Por mútuo consenso,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 22 de 26

amigavelmente, com base no artigo 79, da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 17 de janeiro de 2025, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados; DA= 17 de janeiro de 2025.

Nº = 79/2018; CA= DORACY PEREIRA DA SILVA; PR= 0031/2018; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, com data retroativa a 21 de novembro de 2024, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados.; DA= 22 de janeiro de 2025.

Nº = 20/2020; CA= CLÍNICA E PATOLOGIA SÃO LUCAS; IX= 06/2019; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 17 de janeiro de 2025, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados; DA= 17 de janeiro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 15h, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/nco-eqcb-apk>

Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 23 de 26

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – 26/02/2025

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 de fevereiro (quarta-feira) às 08h00min na CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.

São José do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 20/02/2025 10:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 24 de 26

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA
Saúde mental nas escolas.
Os desafios cotidianos

 com David J. M. Bilon
psicólogo

26/02/2025, às 19h

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

   @camarasjriopardo

**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Nesta palestra, levantaremos os desafios em relação aos professores e também aos alunos, refletindo sobre o momento atual, barreiras e possíveis caminhos a seguir.

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

📅 26 de fevereiro de 2025

🕒 19h

📄 Certificados aos participantes

✅ Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 25 de 26

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/02/2025

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a colocação de camada de asfalto no cruzamento das Ruas Coronel Alípio Dias e Nove de Julho, no centro da cidade.
- a colocação de iluminação na Avenida Américo Emílio Romi, nos Bairros Eduardo Cassucci e Distrito Industrial.
- a contratação de funcionários para o Programa Frente de Trabalho.
- a instalação de bueiros na Rua Isoleta Vilela de Figueiredo Nasser, no Bairro Jardim Eunice.
- a instalação de iluminação na praça do Bairro Vale do Redentor III.
- a instalação de lombadas na Avenida dos Lírios, no Bairro Vila Maschietto.
- a limpeza da Praça Gabriel Gil, no Bairro Santo Antônio.
- a limpeza de terrenos no Jardim São Bento, em frente à empresa BLOCOFORT.
- a limpeza e poda de árvores na praça do Bairro Vale do Redentor IV.
- a manutenção e limpeza da Rua André Luiz.
- a manutenção e reforma dos aparelhos da academia ao ar livre, localizada na Avenida Elisiário Dias Guillon, no Bairro Jardim Aeroporto.
- a notificação de proprietários e realização de limpeza de terrenos na Rua José Fernandes Lopes, no Bairro Jardim Margarida.
- a organização de vagas de trânsito para estacionamento de vans e ônibus escolares no portão de entrada e saída da Escola Tarquínio Cobra Olyntho.
- a organização de vagas de trânsito para estacionamento de vans e ônibus escolares no portão de entrada e saída da Escola Dr. João Gabriel Ribeiro.
- a realização de estudo para implantação de container para coleta de lixo na Praça da Amizade.
- a realização de estudos para implantação de diversas melhorias e redução nas tarifas das viagens de transporte coletivo municipal.
- a realização de manutenção nos parquinhos infantis localizados na Área de Lazer e na Ilha de São Pedro.
- a realização de Olimpíada Municipal de Matemática.
- a realização de reparo em buraco existente na Rua Julio de Mesquita, no Centro.
- a realização do plantio de árvores em canteiro existente na SP-307.
- a realização do serviço de tapa-buracos por toda a extensão do Bairro Dionysio Guedes Barretto.
- a utilização de proteção para execução de corte de grama.
- a verificação de bueiros na Rua Pedro Taddei, no

Bairro Algenor Taddei.

- a verificação de problema no asfalto da Rua José Molfi, no Bairro Prof. Rehder.
 - a zeladoria no parquinho situado na Rua São Bernardo.
 - efetuar a limpeza de matos e a aplicação de massa asfáltica na Rua das Boninas.
 - estabelecer parcerias com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (campus Muzambinho) com intuito de abertura de cursos no município.
 - limpeza de mato alto no canteiro da Avenida Waldemar Poggio.
 - manter anotação de formas de contato com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
 - manter anotação dos portais de informação do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.
 - melhorias no trânsito da Rua João Fernandes Vieira, no Bairro Natal Merli.
 - notificação para limpeza de terreno na Rua das Camélias.
 - a elaboração de projeto para melhoria viária no início da Rua Siqueira Campos com a Rodovia Lupércio Torres.
 - operação tapa-buracos na Rua Otacílio Ribeiro Porto.
 - que efetue a limpeza ao redor de casa localizada na Rua Paulo Fernandes Lucania.
 - à **Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo a realização de Olimpíada Municipal de Matemática.
 - à **SAERP**, sugerindo: 1) conserto de vazamento de água na Rua João Octaviano Ribeiro da Silva; 2) conserto de vazamento de água em frente a casa de esquina na Rua João Octaviano Ribeiro da Silva; 3) a verificação de vazamentos de água na Rua Carlos Botelho e na Rua Francisquinho Dias, no centro da cidade; 4) o conserto do vazamento de água na Rua Ivo Venâncio da Costa Pereira.
 - ao **DER-SP**, sugerindo: 1) a realização de serviços de iluminação na Rodovia Homero Corrêa Leite - SP 207; 2) a troca de braços de luz na Rodovia Pref. Lupércio Torres.
 - à **empresa MB**, sugerindo a utilização de proteção para execução de corte de grama.
 - à **empresa TUGA**, sugerindo: 1) a disponibilização de um veículo maior para transporte de estudantes à ETEC; 2) a realização de estudos para implantação de "Bilhete Único" ou integração de viagens de transporte coletivo municipal.
- ##### B) REQUERIMENTOS
- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - a iluminação pública no escadão da Rua Cândido Faria.
 - a realização dos Jogos da Semana Euclidiana - categoria SUB 17.
 - arrecadação de ISS no período que especifica.
 - cópia da folha de pagamento dos servidores celetistas da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1518

Página 26 de 26

- cronograma de manutenção da estrada que dá acesso à mina d'água (Rua São Roque e Rua Comendador José Garcia).

- explicações e informações a respeito de animal atendido por profissional credenciado pela Prefeitura.

- instituição de programa de parcelamento de dívidas (REFIS) em 2025.

- merenda servida na Fundação Educacional.

- notificação de proprietários para construção de calçada na Avenida Antonio Pereira Dias.

- o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

- o serviço de transporte na Secretaria de Saúde.

- prazo para zeladoria em frente à Escola Stella Maris Barbosa Catalano - CAIC.

- previsão de implantação de novos "EcoPontos" no município.

- retirada ou deslocamento do ponto de ônibus circular, localizado na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser.

- **ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG**, solicitando informações em relação às contribuições das cidades participantes do consórcio.

- **à Promotoria de Justiça Local**, solicitando informações em relação ao combate às chamadas "fake news" no município.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 15, de 05 de fevereiro de 2025**, que "Declara de Utilidade Pública o Instituto Xingú de Equoterapia"

- **Projeto de Lei nº 11, de 29 de janeiro de 2025**, que "Dispõe sobre a revogação da Tabela II, referente à Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, constante do Anexo II da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993".

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 04, de 03 de fevereiro de 2025**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios acessíveis, incluindo a versão em *braille* e a inclusão de QR Codes ou códigos de barras para conversão em áudio, em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares, e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 05, de 03 de fevereiro de 2025**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição das imagens veiculadas nas publicações no sítio eletrônico e redes sociais dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail:

cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

.....